



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Cultura e Turismo

Para: Setor de Licitações, Compras, Patrimônio e Almoxarifado

Assunto: Solicitação

Data: 28/02/2024

OBJETO RESUMIDO	ANEXOS
Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de caminhão Munck.	1- Memorandos Internos 2- Estudo Técnico Preliminar 3- Relação dos Itens 4- Termo de Referência
TIPO DE OBJETO	FORMA DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO
Prestação de Serviço	Fornecimento fracionado por item
MODALIDADE	TIPO DE LICITAÇÃO
Pregão	Menor preço por item
FUNDAMENTO	
Lei Federal nº 14.133/2021 Decreto Municipal nº 4.815/2023	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.	
PRAZO DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO	
O prazo para fornecimento dos produtos licitados será de até 01 (um) dia útil após a apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante.	
DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	
O contrato será fiscalizado pelos responsáveis indicados pela Portaria nº 62/2023.	

Wesley Alencar Pereira de Oliveira
Diretor do Departamento de Turismo e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



- Informações Gerais

Área solicitante: **Departamento de Turismo e Cultura**

Servidor Responsável: **Wesley Alencar Pereira de Oliveira**

Fundamentação Legal: Art. 18 INC. I LEI Nº 14.133/2021 e ART. 13 DO DECRETO MUNICIPAL 4.815/2023

Descrição da necessidade da contratação:

1 - Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:

1.1. A Administração Pública enfrenta a necessidade de um serviço de locação de caminhão Munck para atender às demandas de diversas áreas da administração, como:

- **Transporte de cargas pesadas e volumosas:** A Administração Pública necessita transportar diversos tipos de cargas, como materiais de construção, equipamentos, mobiliários, entre outros. O transporte de cargas pesadas e volumosas exige um veículo com capacidade de carga adequada e que garanta a segurança da carga e dos operadores.
- **** içamento de materiais em altura:**** A Administração Pública precisa realizar içamentos de materiais em altura em diversas situações, como na construção de prédios, reformas, manutenções, entre outras. O içamento de materiais em altura exige um veículo com equipamento Munck que garanta a segurança da operação e dos operadores.
- **Atendimento a situações emergenciais:** A Administração Pública pode precisar de um caminhão Munck para atender a situações emergenciais, como quedas de árvores, desabamentos, entre outras. O atendimento a situações emergenciais exige um veículo disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, que possa ser mobilizado rapidamente para o local da ocorrência.

A falta de um serviço de locação de caminhão Munck adequado pode ocasionar:

- **Atrasos na execução de obras e serviços:** A falta de um veículo com capacidade de carga adequada pode atrasar a execução de obras e serviços, gerando prejuízos financeiros e transtornos para a população.
- **Riscos à segurança:** O uso de veículos inadequados para o transporte de cargas pesadas e volumosas ou para içamento de materiais em altura pode colocar em risco a segurança da carga, dos operadores e das pessoas ao redor.
- **Dificuldades no atendimento a situações emergenciais:** A falta de um veículo disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, pode dificultar o atendimento a situações emergenciais, aumentando os danos e os riscos para a população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



1.2. Solução Através da Aquisição

A locação de um caminhão Munck adequado para atender às necessidades da Administração Pública é a solução ideal para os problemas mencionados. A locação oferece as seguintes vantagens:

- **Flexibilidade:** A locação permite que a Administração Pública contrate o serviço por um período determinado, de acordo com a sua necessidade. Isso evita a necessidade de investir na compra de um veículo, que pode ser um investimento alto e que pode não ser utilizado com frequência.
- **Eficiência:** A locação garante que a Administração Pública terá acesso a um veículo moderno e bem conservado, que estará sempre disponível para o uso. Isso garante a eficiência das operações e evita custos com manutenção e reparos.
- **Segurança:** A locação de um caminhão Munck de uma empresa especializada garante que a Administração Pública terá acesso a um veículo que atende a todas as normas de segurança e que é operado por profissionais qualificados. Isso garante a segurança da carga, dos operadores e das pessoas ao redor.

2 – Previsão no Plano de Contratações Anual:

2.1. Tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais ainda não é obrigatório por força do art. 12, parágrafo único do Decreto Municipal nº 4.815/2023, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

3 – Requisitos da Contratação:

3.1. Critérios da Aceitabilidade da proposta:

3.1.1. O caminhão Munck a ser locado deve atender às seguintes especificações:

- **Capacidade de carga:** A capacidade de carga do caminhão Munck deve ser de 5000 Kg no pé, e no mínimo 600 kg a 14m
- **Alcance do Munck:** O alcance do Munck deve ser de no mínimo 14m de altura, com inclinação mínima de 75°, e giro de 360°
- **Manutenção:** A empresa responsável pela locação do caminhão Munck deve garantir a manutenção preventiva e corretiva do veículo.
- **Operadores:** A empresa responsável pela locação do caminhão Munck deve fornecer operadores qualificados e experientes.

4 – Quantidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está descrito conforme demonstrado na tabela abaixo:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
01	Serviço de Caminhão Munck	HRS	300

Prospecção de Soluções

5 – Levantamento de Mercado, alternativas, e escolha da solução:

SOLUÇÕES	VANTAGENS	DESVANTAGENS
1. Locação de Veículo	<ul style="list-style-type: none">- Baixo Custo- Baixa Responsabilidade- Qualidade de Serviço- Profissionais Qualificados	<ul style="list-style-type: none">- Resposta mais tardia- Custo alto
2. Aquisição de Veículo	<ul style="list-style-type: none">- Aquisição de um bem- Rápida resposta	<ul style="list-style-type: none">- Custo muito alto- Falta de Profissionais

5.1. Após uma análise aprofundada, a opção selecionada é a **1. Locação de Veículo**. Esta escolha é fundamentada na busca por qualidade, expertise e garantia de um serviço profissional. Embora o custo seja um fator a ser considerado, acreditamos que os benefícios proporcionados pela mão de obra qualificada e pela qualidade do serviço superam as desvantagens financeiras.

5.2. Conforme pesquisa de mercado, os itens pretendidos são oferecidos por ampla gama de fornecedores, usando-se o Pregão Eletrônico através do Sistema de Registro de Preços sendo a modalidade menor preço por item a mais adequada para estes tipos de objetos, uma vez que possibilitará a participação de um maior número de potenciais fornecedores fazendo com que haja uma maior disputa pelos itens e conseqüentemente os valores serão menores. Obtendo-se assim um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual.

6 – Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento:

6.1. Os valores estimados referentes aos itens constam no anexo, onde também figuram as pesquisas de preços realizadas em sites e orçamento, que fundamentam a estimativa de preços para a contratação. O orçamento deverá ser aberto, pois entendemos que dar o parâmetro econômico aos licitantes é



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



mais vantajoso para a contratação em tela pois entendemos que o mercado se interessará mais pelo produto sabendo de antemão seu preço estimado.

7 - Descrição da solução como um todo:

7.1. A solução proposta consiste na locação de um caminhão Munck adequado para atender às necessidades da Administração Pública. A locação será realizada por meio de um processo licitatório, que garantirá a seleção da empresa mais qualificada para prestar o serviço. Sendo uma solução vantajosa para a Administração Pública, pois permite atender às suas necessidades de forma eficiente, segura e econômica.

8 - Descrição do Restante da Solução:

8.1. Prazo da entrega dos produtos:

8.1.1. Dado que se trata de um serviço com datas específicas, a contratante e a contratada deverão acordar a data de início das atividades.

8.2. Do local da entrega dos produtos:

8.2.1. Dado que se trata de um serviço com local específicas, a contratante e a contratada deverão acordar o local de início das atividades.

8.3. Condições de Recebimento:

8.3.1. Verificação da Qualidade dos Serviços:

A qualidade dos serviços prestados pela empresa responsável pela locação do caminhão Munck será verificada por meio de:

- **Inspeção do veículo:** A Administração Pública poderá realizar inspeções no veículo para verificar se ele está em boas condições de funcionamento e se atende às especificações do contrato.
- **Acompanhamento da execução dos serviços:** A Administração Pública poderá acompanhar a execução dos serviços para verificar se eles estão sendo realizados de acordo com o contrato.
- **Avaliação dos resultados:** A Administração Pública poderá avaliar os resultados dos serviços para verificar se eles estão atendendo às suas necessidades.

8.3.2. Monitoramento do Cumprimento de Prazos:

A Administração Pública monitorará o cumprimento dos prazos estabelecidos no contrato para a entrega do veículo, para a realização dos serviços e para a resolução de problemas.

8.3.3. Atendimento a Solicitações e Correções:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



A Administração Pública monitorará o cumprimento dos prazos estabelecidos no contrato para a entrega do veículo, para a realização dos serviços e para a resolução de problemas.

9 – Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:

9.1. A presente aquisição será realizada por menor valor por item e sua adjudicação poderá ser em separado, o que poderá facilitar em preços mais vantajosos para a administração pública.

10 - Contratações Correlatas ou Interdependentes:

10.1. A presente contratação possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

11 – Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

11.1. Eficiência: Aumento da produtividade, redução de custos e melhoria da qualidade dos serviços.

11.2. Segurança: Redução dos riscos de acidentes, atendimento às normas de segurança e promoção de um ambiente de trabalho seguro.

11.3. Flexibilidade: Atendimento às demandas de diversas áreas da Administração Pública, adaptação a diferentes necessidades e possibilidade de locação por períodos específicos.

11.4. Economia: Redução dos custos com a compra de um veículo, com manutenção e otimização do uso dos recursos públicos.

12 - Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:

12.1. Não se aplica nenhuma providência a ser adotada quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização para celebração da Ata de Registro de Preço de aquisição de copos descartáveis e seu posterior fornecimento aos servidores usuários.

13 – Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

13.1. Não haverá impactos ambientais.

Conclusão

14 - Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (OBRIGATÓRIO)

14.1. Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15 – Posicionamento Conclusivo: (OBRIGATÓRIO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



15.1. Assim, entendemos que a aquisição em questão, desde que respeitados os critérios técnicos, definições e exigências neste ETP, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração pública no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

Borda da Mata, 28 de Fevereiro de 2024.

Wesley Alencar Pereira de Oliveira
Diretor do Departamento de Turismo e Cultura